**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO SUBSTITUTIVO Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 675/2014.**

**ACRESCENTA VALOR AO QUADRO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES AO SUBSTITUTIVO Nº 001 DO PROJETO DE LEI Nº 675/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OS VEREADORES signatários desta, consoantes preceitos regimentais, propõem a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 001 ao Projeto de Lei nº 675/2014, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências, com a alteração abaixo:

**Art. 1º** Fica acrescido valor nas subvenções especificados no quadro ao artigo 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 675/2014, para as seguintes entidades:

**SECRETARIA DE CULTURA**

**ENTIDADE ACRÉSCIMO VALOR TOTAL**

Subvenção à Festa do Biscoito R$ 10.000,00 R$ 20.000,00

Subvenção à Juventude Unida Dançante (JUD) R$ 4.000,00 R$ 10.000,00

Subvenção ao Conselho dos Ministros Evangélicos

de P. Alegre e Região - CIMEPAR R$ 20.000,00 R$ 30.000,00

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ENTIDADE ACRÉSCIMO VALOR TOTAL**

Subvenção à Casa Dia R$ 8.000,00 R$ 30.000,00

Subvenção à Associação de Moradores

do Bairro Cidade Jardim R$ 3.000,00 R$ 5.000,00

Subvenção à Associação do Bairro Belo Horizonte R$ 4.000,00 R$ 5.000,00

Subvenção à Associação Comunitária Rural Afonsense R$ 5.000,00 R$ 8.000,00

Subvenção à Acampa R$ 5.000,00 R$ 13.000,00

**Art. 2º** Revogadas as disposição em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

Maurício Tutty

VEREADOR

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda parlamentar vem acrescer valores nas subvenções propostas às entidades e associações, com o intuito de apoiar o trabalho realizado por elas, permitindo que ampliem o trabalho que já vem sendo realizado há anos, na promoção de serviços a toda a comunidade.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.

Maurício Tutty

VEREADOR